



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7522**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 24/04/2007

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 16, de 03/05/2007. Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 05/03/2002, que alterou dispositivos da Resolução nº 79/94 e que dispõem sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Montes Claros, e contém outras providências. (Dispõe sobre a escolaridade exigida para o cargo de Assistente Técnico Legislativo - Graduação em Direito).

**Controle Interno – Caixa:** 8.1

**Posição:** 44

**Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO nº 16/2007

espécie: PR  
Categoria: Modifica  
v: 8.1  
ndem: 44  
fls: 05



03.05.2007

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116 /2007

AUTOR:

Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO:

Altera Dispositivos da Resolução nº 13 de 05 de março de 2002.

### MOVIMENTO

Entrada em - 24/04/2007  
Comissão de Legislação e Justiça

1 - A PROVAZO EN REGIME DE URGENCIA  
2 - EM 03.05.2007.

- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO N° 16, de 03 de maio de 2.007.**

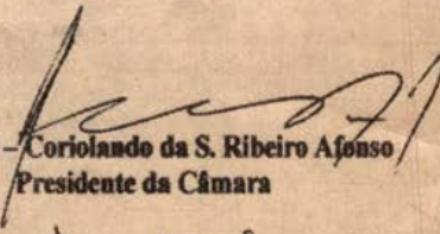
*Altera dispositivo da Resolução nº 13, de 05 de março de 2.002.*

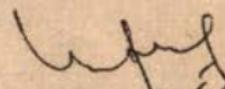
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a escolaridade exigida no Anexo III da Resolução nº 13/2002 para o provimento do Cargo de Assistente Técnico Legislativo de 2º Grau para 3º Grau, com graduação no Curso de Direito.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de maio de 2.007.

  
Vereador - Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

  
Vereador - Heráclides Gonçalves Filho  
1º Secretário

*FORNAL NOTÍCIAS  
08-05-2007*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 16, de 03 de maio de 2.007.

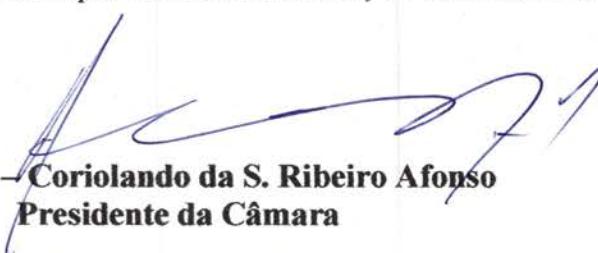
*Altera dispositivo da Resolução nº 13, de 05 de março de 2.002.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a escolaridade exigida no Anexo III da Resolução nº 13/2002 para o provimento do Cargo de Assistente Técnico Legislativo de 2º Grau para 3º Grau, com graduação no Curso de Direito.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de maio de 2.007.

  
Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

  
Vereador – Heráclides Gonçalves Filho  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG - PABX: (38) 3690-5400 - Fax: (38) 3690.5440 - e-mail: contcam@contass.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2007

## ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2002.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG – aprova e por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a escolaridade exigida no Anexo III da Resolução nº 13/2002 para o provimento do Cargo de Assistente Técnico Legislativo de 2º Grau para 3º Grau, com graduação no Curso de Direito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de abril de 2007.

Mesa Diretora:

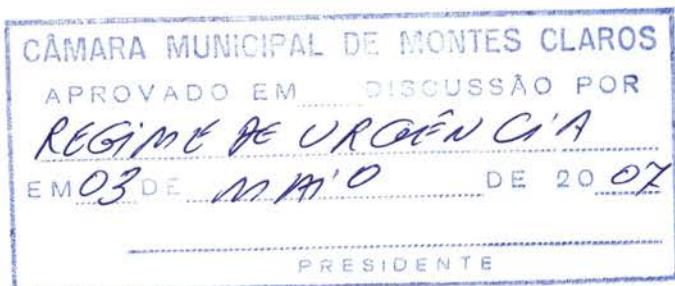
Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

Guilherme Dias Ramos  
Vice - Presidente

Heráclides Gonçalves Filho  
1º Secretário

Maria de Fátima Pereira Macedo  
2º Secretário







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_/2007 QUE**  
“Altera Dispositivos da Resolução nº 13 de 05 de março de 2002.”, de autoria  
da Mesa Diretora.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, haja vista tratar-se de assunto interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de abril de 2007.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116/2007

AUTOR: Mesa Diretora

MATÉRIA: Altera Dispositivo da Resolução nº 13 de 05 de Março de 2002.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Resolução N° 116 /2007 de autoria da Mesa Diretora “Altera Dispositivo da Resolução nº 13 de 05 de Março de 2002.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/04/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/04/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução, em exame, trata de matéria “interna corporis”, que visa organizar e administrar os trabalhos da Casa, sendo reservada a competência privativa ao legislativo para iniciar projetos.

Sendo assim, a Comissão entende que a proposição em análise, não contraria normas legais e ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente:

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente:

Ver. Eurípedes Xavier Souto – Relator: